



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

INFORMATIVO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

»»» **Contexto: Decreto N° 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023.**

Institui o PCA, promovendo a governança das contratações públicas, estabelecendo diretrizes, funções e instrumentos para garantir eficiência e transparência nas aquisições, alinhando as contratações ao planejamento estratégico e apoiando a elaboração das leis orçamentárias dos órgãos e entidades.

»»» **Portaria conjunta SEP/SEGER/SEG de 011-R, 12 de junho de 2024:**

Estabelece prazos importantes e a obrigatoriedade de preenchimento do PCA. Um modelo simplificado de planilha e o manual de orientações estarão disponíveis em:



<https://planejamento.es.gov.br/GrupodeArquivos/legislacao-2>



PRAZO:

O PCA deverá ser publicado no site do órgão/entidade até **5 dias úteis** após o envio do PLOA para a ALEES, conforme disposto no **art. 19 do Decreto N° 5307- R, de 15 de fevereiro de 2023.**

Pontos de Atenção!



Os órgãos que já realizaram seu PCA devem observá-lo cuidadosamente no momento da elaboração da LOA.



É fundamental que as informações sejam preenchidas com o nível mínimo de desagregação por elemento da despesa.

SEP - SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
SUBEO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO